Resolução nº 04/10

Altera a redação do Art. 58 e acrescenta o Parágrafo único ao Art. 75 da Resolução nº 03/94 (Regimento Interno).

PEDRO NUNES FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA EM 21/06/2.010, APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art 1º - O Art. 58 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 58 - Abertos os trabalhos, no início de cada Sessão Ordinária, o 2º Secretário fará a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, e, em seguida, fará a leitura da Ata da reunião anterior, que o Presidente considerará aprovada independentemente de votação." (NR)***

Art 2º - Acrescenta-se o Páragrafo único ao Art. 75 do Regimento Interno, conforme segue:

"Art. 75 - ...

Parágrafo único – No início de cada Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal, o 1º Secretário da Mesa Diretora fará a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada".

Art. 3º - As despesas decorrentes com aprovação desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 22 de junho de 2010.

Pedro Nunes Filho
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Maria de Lourdes Marques Rodrigues dos Santos
DIRETORA GERAL